



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTRARIA SECADM N° 088/2026**

**DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS)  
PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM)  
AQUISIÇÃO DE TRANSPALETE MANUAL- HIDRÁULICO  
E EQUIPAMENTOS AFINS PARA TRANSPORTE DE  
CARGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 171/2025 e  
172/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025 -  
PROCESSO 2025-3MHPK.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando a formalização das Atas de Registro de Preço nº 171/2025 e 172/2025, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2025;

Considerando que no referido processo consta a indicação de fiscal(ais) e de gestor(es);

Considerando o disposto nos art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **AQUISIÇÃO DE TRANSPALETE MANUAL- HIDRÁULICO E EQUIPAMENTOS AFINS PARA TRANSPORTE DE CARGA**, em cumprimento às Atas de Registro de Preço nº 171/2025 e 172/2025- Pregão Eletrônico nº 073/2025, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outros documentos constantes no **processo administrativo 2025-3MHPK** e seus anexos.

<b>Fiscal Titular</b>	<b>Fiscal Suplente</b>	<b>Gestor</b>	<b>Secretaria</b>
Marcela Magalhães Dalapicola - Mat.: 52.923	Morghana Zacchi Souza - Mat.: 53.143	Marcileide Stuhr	SECEDU
Jucélio Zution Gonçalves - Mat.: 52.270	Sebastião Tourquet - Mat.: 50.637	Adriano Haese	SECINT
Eliana Dos Santos Galon - Mat.: 53.050	Lorena De Cássia Pinto Effgen - Mat.: 55.596	Carlos Alberto Jarske	SECSAU
Vamberto Fernandes de Souza Junior - Mat.: 53.398	Andriw Uriel Vicentini Pinto - Mat.: 53.040	Sarianna Gava Woelffel Pienegonda	SETDAS

**Art. 2º.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**Parágrafo Único.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**Art. 3º.** Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá – ES, 20 de janeiro de 2026.

**LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ**  
Secretário de Administração Interino  
Portaria nº 2380/2025